



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Indicação 014/2017

A vereadora que a presente subscreve membro titular da Câmara Municipal de Zortéa, no uso das atribuições legais, em acordo regimental solicita que após lida em plenário encaminhe-se à autoridade competente a seguinte...

Indicação

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize um estudo no sentido de modificar a redação da Lei nº0384/2010 de 10/03/2010 no seu art.4º referente a forma de reajuste do vale alimentação do servidor público municipal.

LIDO EM EXPEDIENTE
SESSÃO 14 / 02 / 2017
PRESIDENTE CÂMARA VEREADOR

Ivanilda Petronilio Kantovick
Vereadora

Nobres Pares:

A presente indicação visa o estudo por parte do Chefe do Poder Executivo no sentido de modificar a redação do art. 4º da Lei nº0384/2010 referente ao reajuste do Vale Alimentação do servidor público municipal. O mesmo passará a constar a seguinte redação, "Art. 4º O vale alimentação será reajustado anualmente no mês de abril valendo como fator de correção o percentual de 1,5% do salário mínimo vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2017.